



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA

EM 25 DE JANEIRO DE 2006

ÍNDICE

➤ RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	3
➤ PAGAMENTOS	3
➤ INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO	3
➤ ACTA	3
➤ URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	4
1 – PROJECTOS APROVADOS	4
2 – AVERBAMENTOS EFECTUADOS	4
3 – LOTEAMENTOS	5
➤ PERMUTA DE COVAL PERPÉTUO POR OSSÁRIO MUNICIPAL.....	8
➤ FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE FACTURA DE ÁGUA	9
➤ ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO	9
➤ ISENÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA DE SANEAMENTO	10
➤ ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DA FACTURA NO VALOR DE €2.624,29.....	10
➤ NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A PROJECTOS PEDAGÓGICOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO	12
➤ SUBSÍDIOS	12
➤ PATROCÍNIO	16
➤ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	16
➤ ENCERRAMENTO	17

a) Assuntos não agendados na Ordem do Dia

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano dois mil e seis, nesta Vila de Alcochete e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal sob a Presidência do senhor Dr. Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, achando-se presentes os Senhores Vereadores, António Luís Lucas Rodrigues, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, José Dias Inocêncio, Arnaldo Matias Sena Teixeira e Rosália Maria Vila Cova Caetano Barbosa.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo em disponibilidades de operações orçamentais no montante de setecentos e sete mil setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que foi autorizado o pagamento das despesas no valor global de quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e um cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas da número 519 à 964.

A Câmara tomou conhecimento.

INTRODUÇÃO DE NOVOS ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO

A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir para análise e deliberação, assuntos não incluídos na ordem do dia da reunião, dada a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos.

ACTA

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador José Dias Inocêncio, em virtude de não ter estado presente na reunião e 6 votos a favor, a acta da reunião de 11 de Janeiro de 2006.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

1 – PROJECTOS APROVADOS

O Senhor Presidente informou a Câmara que, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram aprovados os seguintes projectos:

a) Projecto de arquitectura apresentado por Conceição Elias Maria Rebocho Nobre, referente à alteração de um estabelecimento de pastelaria para Snack-bar, sito na Alameda do Grupo Desportivo Alcochetense (Estádio) – Fracção I e J – Alcochete
Procº. Nº. AE.039.02(O)

b) Projecto de arquitectura apresentado por Joaquim Manuel Antunes de Sousa, referente à construção de um condomínio de armazéns com 1 piso, em Vale de Resina – Pinheiro da Cruz – Alcochete (alterações)
Procº. Nº. LE.023.02

c) Projecto de arquitectura apresentado por Maria de Lurdes da Palma Rosa, referente à recuperação e conservação de um armazém, sito na Quinta do Duque – S. Francisco
Procº. Nº. LE.049.05

d) Projecto de arquitectura apresentado por Campotejo – Comércio e Serviços de Formação Administrativa e Agrícola, L.da, referente à adaptação de uma loja a estabelecimento de venda de produtos para animais, sito na Rua Conde Valle de Reis, nºs 147 e 153 – Fracção B e C – Samouco
Procº. Nº. AE.154.05

A Câmara tomou conhecimento.

2 – AVERBAMENTOS EFECTUADOS

a) Presente o pedido de averbamento apresentado por Cartario Pinto Construções, S.A., do **Procº. Nº. AE.069.03(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, com cave e sótão, na Lagoa da Lapa ou Alagoa do Láparo, Lote 47 – Quebrada Sul – Alcochete, que se encontra em nome de Ominoc – Construção Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

b) Presente o pedido de averbamento apresentado por Cartario Pinto Construções, S.A., do **Procº. Nº. AE.070.03(H)**, referente à construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos, com cave e sótão, na Lagoa da Lapa ou Alagoa do Láparo, Lote 48 – Quebrada Sul – Alcochete, que se encontra em nome de Ominoc – Construção Imobiliária, S.A., para nome da firma requerente.

c) Presente o pedido de averbamento apresentado por RGPM – Actividades Imobiliárias, S.A. do **Procº. Nº.LE.070.04**, referente à construção de um Conjunto Habitacional, sito no Alto do Chafariz – Alcochete, que se encontra em nome da firma requerente para nome de Alto do Chafariz – Promoções Imobiliárias, S.A.

A Câmara tomou conhecimento.

3 – LOTEAMENTOS

3.1 Pedido apresentado por Sónifogo – Construção, L.da, para alteração ao loteamento, sito em Cercal de Baixo – S. Francisco, a que respeita o alvará nº.1/2005 **Procº. Nº. E-3/00**

Presente o respectivo processo acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística do seguinte teor:

“Pretende o requerente, titular do alvará de loteamento n.º 1/2005, alterar o número de lugares de estacionamento público e, conseqüentemente a forma do arruamento confinante.

A alteração incide apenas no espaço público, não afectando as áreas dos lotes ou a edificabilidade aprovada, bem como os restantes parâmetros urbanísticos.

A nova solução parece-nos mais adequada que a anterior, visto que amplia de 6 para 14, a capacidade de estacionamento público da urbanização e aumenta ligeiramente a área de cedência para espaços verdes (de 352,00 m² para 362,14 m²). Estes acréscimos acontecem em detrimento da área de cedência para equipamento que passa, equivalentemente, de 1032,00 m² para 943,66 m², mantendo-se, contudo, muito acima da legalmente exigível que seria de 490,00 m².

Uma vez que são cumpridas as normas legais e regulamentos aplicáveis e que a alteração é, em nosso entender, positiva do ponto de vista da qualidade do espaço urbano criado, julgamos reunir as mesmas condições, para merecer a aprovação da

Câmara Municipal, devendo dar lugar a correspondente aditamento do respectivo alvará de loteamento.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos da informação.

3.2 Pedido de licenciamento da operação de loteamento no Alto do Castelo – Alcochete, apresentado por Alto do Castelo, Construções, L.da.

Proc.º. Nº. LU.005.05

Presente o respectivo processo acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística do seguinte teor:

“O loteamento em análise, refere-se ao prédio descrito sob o n.º 03061/130504, da freguesia e concelho de Alcochete, com uma área de 5.870,00 m², inserido, segundo o P.D.M. de Alcochete, no Espaço Urbanizável de Expansão EU1 de Alcochete. A proposta, que adiante se caracteriza, conforma-se com o P.D.M. e apresenta uma adequada inserção na envolvente.

O projecto prevê a constituição de 9 lotes, com área total de 4.416,73 m², sendo 7 destinados a edifícios de habitação unifamiliar, 1 destinado a edifício de habitação bifamiliar e 1 a edifício de habitação multifamiliar com 5 fogos, todos com 2 pisos, comportando um total de 14 fogos. Os lotes 2 e 8, inclusivé, terão cave para estacionamento.

Prevê-se, em suma, uma área total de construção, acima do solo, de 2.827,71 m².

O número total de lugares de estacionamento privado previsto é de 20.

É cedida ao Município uma área de 1.453,27 m², sendo 1.111,14 m² para infraestruturas e 342,13 m² para espaços verdes e de utilização colectiva. Dada a sua localização e o seu enquadramento, este loteamento não comporta cedências para equipamento e para a totalidade dos espaços verdes, pelo que haverá lugar a compensação, nos termos do regulamento em vigor.

O número de lugares de estacionamento previstos na via pública é de 14 que somados aos 20 cobertos, perfazem um total de 34 lugares (pdm:20).

O índice de utilização bruto é de 0.44 (pdm:0,50) e a densidade habitacional é de 24 fogos/Ha (pdm:50).

Assim, em nosso entender, o loteamento em apreciação cumpre os requisitos que as normas legais e regulamentares em vigor determinam e integra-se de forma aceitável no espaço envolvente, correspondente, aliás, às indicações dadas previamente pela Câmara Municipal. Por consulta da D.S.U. soube-se não haver inconveniente na ligação às infraestruturas existentes, tendo, todavia, o loteador que assegurar a respectiva execução. A elaboração dos projectos de infraestruturas, deve ser precedida de contacto com a D.S.U. e deve articular-se com o loteamento do prédio contíguo, já aprovado pela Câmara Municipal.

Não havendo, neste caso, que proceder a consulta de entidades exteriores ao município, estão reunidas condições para que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento.

O requerente deverá submeter a aprovação os projectos das obras de urbanização, no prazo máximo de um ano, contado da notificação da referida deliberação.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos da informação.

3.3 - Pedido apresentado por JMSP - Construções Unipessoal, L.da para rectificação da planta síntese do loteamento sito em S. Francisco, respeitante ao Procº. Nº. E-11/00 e alvará nº. 3/2002, na qualidade de proprietária do lote 12.

Presente o respectivo processo acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística do seguinte teor:

“O pedido em análise, refere-se à rectificação da planta de síntese do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/2002 (processo n.º E-11/00).

Na elaboração do projecto, terá havido um lapso no desenho do lote 12 e, conseqüentemente, na indicação da respectiva área. É agora apresentada nova planta de síntese corrigida, na qual o lote 12 é devidamente representado e cuja área passa a ser de 553,00 m² (em vez dos anteriores 729,00m²).

Esta rectificação não afecta quaisquer outros parâmetros ou características do loteamento, repõe a verdade dos factos e não contraria a legislação aplicável, nomeadamente o Dec-Lei 555 de 99, pelo que nos parece ser de aprovar, dando lugar ao respectivo aditamento do alvará de loteamento.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos da informação.

3.4 Pedido de recepção provisória das obras de urbanização, apresentado por Formiconstrói S.C.R., L.da, referente ao Loteamento sito no Jardim dos Alfaiates – Samouco

Procº. Nº. E - 3/97

a)

Presente o respectivo processo acompanhado de uma informação elaborada pela Divisão de Administração Urbanística do seguinte teor:

“Tendo em conta a informação da D.S.U. (Eng.^a M^a. João), pode ser efectuada a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento referido em epígrafe.

Em consequência, uma vez que se encontram executados todos os trabalhos, deverá ser devolvido à requerente 90% do valor da garantia bancária que se encontra na posse da Câmara Municipal, ficando os restantes 10% retidos até à recepção definitiva, nos termos da legislação aplicável.”

Submetido à discussão e votação, a Câmara deliberou, aprovar por unanimidade, nos termos da informação.

PERMUTA DE COVAL PERPÉTUO POR OSSÁRIO MUNICIPAL

Presente o pedido da senhora Mariana Vicência Bandalho Penetra, adquirente do coval n.º 369 do Cemitério Municipal de Alcochete (titulado pelo alvará n.º 420 de 1988), propondo a troca do referido coval perpétuo por um ossário municipal perpétuo, para depósito das ossadas de seu marido.

A requerente alega que o coval se encontra em muito mau estado e que não tem possibilidades de o arranjar.

Face ao pedido, foi solicitado parecer à Divisão Jurídica e de Fiscalização.

Do parecer emitido conclui-se que:

1 – O órgão competente para decidir a questão colocada é a Câmara Municipal pelo que se propõe ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara que se sujeite a deliberação do órgão colegial executivo do Município;

2 – Propõe-se que seja deliberada e autorizada a trasladação para «ossário perpétuo» em substituição da «sepultura perpétua» devendo seguir-se o

procedimento administrativo prévio à declaração de prescrição a favor do Município da sepultura perpétua onde se encontravam inumados os restos mortais do cônjuge pré-falecido da requerente;

3 – Caso a Câmara Municipal delibere em conformidade com o proposto deverá convidar-se a requerente a formalizar o pedido de transladação de acordo com o procedimento previsto nos artigos 28.º e 29.º do Regulamento Municipal do Cemitério de Alcochete.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou, aprovar por unanimidade a permuta do coval perpétuo n.º 369, pelo ossário municipal a designar.

FRACCIONAMENTO DO PAGAMENTO DE FACTURA DE ÁGUA

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Administrativa:

“O pagamento fraccionado está previsto no art. 85.º do Regulamento de Água e Saneamento do Município de Alcochete que refere que «em casos excepcionais, devidamente fundamentados, a Câmara Municipal pode autorizar, mediante deliberação, o pagamento em prestações dos quantitativos das tarifas presentes no referido regulamento».

Sem prejuízo de mais alguma diligência que se entenda conveniente, nomeadamente comprovação das situações referidas (Filhos menores, desemprego e decorrência de processo de divórcio), face às razões apresentadas parece-me haver justificação suficiente para assim se dar cumprimento ao requerido pela munícipe Francelina Goulão.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Administrativa:

“Presente um pedido de Alfoz – Sociedade Turística, L.da, para apresentação de um valor «flat» para as taxas de saneamento e resíduos sólidos, do clube náutico, a

Divisão Administrativa informou no sentido de ser pertinente, no caso em apreciação, proceder-se à isenção do pagamento da taxa de saneamento, mantendo o pagamento da taxa de resíduos sólidos em conformidade com o preceituado no art. 75.º do Regulamento de Águas e Saneamento do Município de Alcochete (25% do quantitativo da tarifa do consumo de água).

Face ao exposto e em conformidade com a informação da D.A., proponho a isenção do pagamento da taxa de saneamento ao Clube Náutico, cliente 15369.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a isenção do pagamento da factura referente ao período de 08-08-2005 a 11-10-2005, por unanimidade.

ISENÇÃO E REEMBOLSO DA TAXA DE SANEAMENTO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Administrativa:

“Na sequência do pedido apresentado por Manuel Augusto de Oliveira e no seguimento das informações da DSU e RAS, que referem que embora no local, exista rede de drenagem, por razões de ordem técnica, a mesma não se encontra em serviço, proponho a isenção do pagamento da taxa de saneamento ao referido requerente, até à data em que será possível proceder à ligação dos respectivos ramais, bem como a restituição das verbas até então pagas, no valor de trinta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar por unanimidade, a isenção proposta bem como o respectivo reembolso.

ISENÇÃO DA TAXA DE SANEAMENTO DA FACTURA NO VALOR DE €2.624,29

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta elaborada pela Divisão Administrativa:

“Face à reclamação da senhora Maria de Lourdes Rodelo Capelo D’Oliveira Gaspar, respeitante ao pagamento das taxas de saneamento e resíduos sólidos, cumpre-me informar o seguinte:

A taxa de saneamento devida pela drenagem de águas residuais e recolha de resíduos sólidos corresponde a 50% do quantitativo da tarifa do consumo de água (art. 75.º do Regulamento de Água e Saneamento), no caso em apreço, verificou-se que o consumo de água na factura de 27/08/2005, teve um acréscimo considerável, como se pode comprovar pelo histórico de facturação.

Após deslocação ao local de um técnico desta Câmara Municipal, verificou-se que de facto havia uma anomalia na canalização (informação da D.A. de 28/11/2005), podendo na base da mesma estar uma eventual ruptura.

O art. 56 do referido diploma prevê os procedimentos e situações em que poderá ser efectuada uma avaliação estimada em consumos, de entre outras, quando detectado funcionamento irregular do contador, tendo-se para tal que ter em consideração:

- a) O consumo médio apurado entre 2 leituras válidas (que no caso não se poderá aplicar, uma vez que na sua grande maioria as leituras são feitas por estimativa), ou
- b) O consumo registado em equivalente período do ano anterior (...);

Face ao pedido da Munícipe que se traduz no «não pagamento das taxas de saneamento e resíduos sólidos em função dos montantes consumidos» e tendo em conta que o facturado (dois mil seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos) se deve ao não consumo directo, mas a uma anomalia da canalização, proponho que em conformidade com o preceituado do já referido art. 85.º b), seja efectuada uma avaliação estimada em consumos tendo em atenção o consumo registado em equivalente período do ano anterior (quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), e assim seja calculada a respectiva taxa de saneamento e recolha de resíduos sólidos, a ter em consideração para efeitos de facturação e que será de duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos.

Proponho ainda que os montantes da factura em apreciação sejam, corrigidos, no sentido de se manter constante o quantitativo da água no valor de mil seiscentos e noventa e um euros e oito cêntimos, ficando sem efeito o montante de oitocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos respeitante às taxas objecto de correcção nos termos acima propostos.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta de isenção por maioria, com 2 votos contra dos senhores Vereadores José Inocêncio e Rosália Barbosa (PS), 1 abstenção do senhor Arnaldo Teixeira (PS) e 4 votos a favor da CDU.

NORMAS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A PROJECTOS PEDAGÓGICOS DOS 2.º E 3.º CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

Presente as “Normas de Atribuição de Subsídios a Projectos Pedagógicos dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário”, apresentadas pelo senhor Vereador Paulo Machado, o qual propôs que as mesmas sejam remetidas para inquérito público por um período de 30 dias.

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou remeter as referidas Normas para Inquérito Público por um período de trinta dias, por unanimidade.

SUBSÍDIOS

➤ Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – “Atribuição de um subsídio de vinte e seis mil trezentos e cinquenta e um euros à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, referente às várias verbas que deveriam ter sido atribuídas durante o ano de 2005 e que compreendem os seguintes apoios:

- Pagamento de encargos decorrentes;
- Piquete de serviço à protecção civil;
- Fardamentos;
- Aniversário.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

2 – “Atribuição de um subsídio de vinte e quatro mil euros no âmbito das Obras de Ampliação das Instalações do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcochete, conforme foi solicitado através do ofício 202/Dir/05, datado de 02-05-2005.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3 – “O Vulcanense Futebol Clube promoveu na época 2005/2006 a formação desportiva nas modalidades de Andebol, Ténis, Karaté, Mushing, Pentatlo Moderno, Cicloturismo e Futsal.

De acordo com o art. 3 do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo a Câmara Municipal de Alcochete passou a assumir, relativamente aos escalões de formação das modalidades federadas:

- a) Enquadramento técnico;
- b) Apetrechamento;
- c) Transportes/deslocações;
- d) Aluguer de instalações.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de cinco mil euros referentes à 1.ª tranche da época 2005/2006, que deveria ter sido aprovada e paga em Outubro/Novembro 2005.

De acordo com o artigo 9º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, será celebrado um Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Alcochete e a entidade supra citada.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

O senhor Vereador José Luís Alfélua não votou ao abrigo do n.º 1 da alínea b) do art. 44 do CPA.

➤ **Pelo Senhor Vereador Paulo Machado foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – “A Santa Casa da Misericórdia de Alcochete tem vindo a assegurar, nas suas instalações, o serviço de banhos mensais a munícipes necessitados, tendo, no ano de 2005, prestado um serviço de 56 banhos mensais a 7 munícipes.

Mediante o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Santa Casa da Misericórdia de Alcochete, no valor de cento e noventa e nove euros e cinquenta e

dois cêntimos mensais, perfazendo o valor anual de dois mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e quatro cêntimos, para pagamento do serviço prestado.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

2 – O Rotary Club do Montijo manifestou interesse numa parceria com o Município de Alcochete, no âmbito de rastreios destinados às crianças das escolas do Concelho (rastreo visual, auditivo e dentário), assim como à população adulta (rastreo ao colesterol, tensão arterial, massa corporal, diabetes, etc.).

À Câmara Municipal caberia o apoio logístico, designadamente a cedência de local para o rastreo à população adulta, o pagamento das refeições aos técnicos, a cedência de transporte para o rastreo dentário e a reprodução de impressos para o rastreo visual.

Considerando o interesse dos rastreios para a população do Concelho, a Câmara Municipal irá prestar todo o apoio possível. No que respeita concretamente ao rastreo visual, serviço prestado gratuitamente, proponho a atribuição de um subsídio ao Rotary Club de Montijo, no valor de trezentos euros.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

➤ **Pelo Senhor Vereador José Luís Alfélua foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – A Associação Desportiva Samouquense promoveu durante a época 2004/2005 a formação desportiva na modalidade de Futebol de Onze.

De acordo com o art. 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo a Câmara Municipal de Alcochete passou a assumir, relativamente aos escalões de formação das modalidades federadas:

- a) Cobertura de todos os encargos de inscrições e seguros dos jogadores;
- b) Cobertura dos encargos com arbitragem.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de quinhentos e noventa euros que deveria ter sido aprovado e liquidado em 2005.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

2 – A Associação Académica de Alcochete levou a efeito durante o ano de 2005, as seguintes actividades:

- a) Orientação na Arrábida;
- b) Escala na Guia (Cascais);
- c) Percurso Pedestre (TransArrábida);
- d) Percurso Pedestre (TransSintra);
- e) Canoagem Alcochete – Samouco.

Para o efeito apresentou candidatura própria ao abrigo do artigo 4.º do regulamento de Apoio ao Movimento Associativo desta Autarquia.

A candidatura efectuada insere-se no âmbito do Programa de Realização de Actividade Pontuais, revestindo-se de grande importância para o Município de Alcochete.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de trezentos euros, que deveria ter sido aprovado e liquidado em 2005.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

3– O Grupo Desportivo Alcochetense promoveu na época 2004/2005 a formação desportiva na modalidade de Futebol de Onze.

De acordo com o art.º 3.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo a Câmara Municipal de Alcochete passou a assumir, relativamente aos escalões de formação das modalidades federadas:

- a) Cobertura de todos os encargos de inscrições e seguros dos jogadores;
- b) Cobertura dos encargos com arbitragem.

Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro de quatro mil trezentos e setenta e um euros o qual deveria ter sido aprovado e liquidado em 2005.

De acordo com o artigo 9.º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, será celebrado um Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Alcochete e a entidade supra citada.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

PATROCÍNIO

- **Pelo Senhor Vereador José Luís Alfélua foi apresentada a seguinte proposta:**

“Realiza-se, entre 9 e 12 de Fevereiro de 2006, o Grande Prémio da Costa Azul.

Durante quatro dias, o Distrito de Setúbal acolhe um dos mais conhecidos eventos velocipédicos do País, o qual percorrerá os 13 Concelhos da Região de Turismo da Costa Azul.

Como refere a entidade organizadora espera «obter-se níveis de audiência e receptividade populares superior a qualquer outro, dado que o mesmo terá a cobertura, não só da rádio, como da imprensa e da televisão. Porque no dia 10 de Fevereiro, a 2.ª Etapa partirá, na Av. D. Manuel I/Rossio e dado que se pretende voltar a inscrever esta prova no calendário da União de Ciclismo Internacional, propõe-se a atribuição de um patrocínio no valor de mil euros mais IVA, à PAD – Produção de Actividades Desportivas, S.A.”

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Interveio o seguinte munícipe:

Senhor Jorge Vélhinho que questionou se o senhor Vereador José Luís Alfélua pode propor a atribuição de subsídios ao Vulcanense Futebol Clube, sendo Presidente da colectividade. Questionou também sobre quem faz a limpeza do velório municipal, porque por vezes, este não se encontra em boas condições higiénicas.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Reunião de 2006.01.25

Acta n.º 02

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 19:00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Chefe da Secção de Taxas e Licenças, subscrevo e assino.